



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.562/2023 DE 05/09/2023.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 091/2023 DE 21/08/2023, AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 09

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Meio Ambiente – 02

Projeto Atividade: Fundo Municipal do Meio Ambiente – 2.166


Elemento da Despesa

3.3.90.39.00.00.00.00.0501 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 28.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO vinculado ao recebimento de recursos de processo judicial com destinação exclusiva para uso junto ao Fundo Municipal do Meio Ambiente no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) apurados no corrente exercício.


Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 05 de setembro de 2023.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

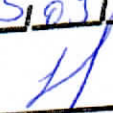
Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 05/09/23



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade abertura de credito adicional especial junto ao Fundo Municipal do Meio Ambiente. Tais recursos são oriundos de processo judicial com destinação exclusiva para uso junto ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal